



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1105/GR/UFGS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1022/GR/UFGS/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA de acordo com o EDITAL Nº 1022/GR/UFGS/2022.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Candidatos aprovados, com os respectivos suplentes, em ordem de classificação:

I - Área de Conservação dos Recursos Naturais.

Nome	Resultado
Danira Letícia Padilha	Aprovada

II - Área de Humanidades e Desenvolvimento Socioeconômico (relação sociedade e natureza).

Nome	Resultado
Eduardo Von Dentz	Aprovado e Classificado
Talissa Truccolo Reato	Suplente

1.2 A Área de Conservação dos Recursos Naturais não possui candidatos suplentes.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

2.1 O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na (sala 218 - Bloco dos Professores), até o dia 5 de dezembro de 2022, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h, no endereço ERS 135 - Km 72, nº 200, Erechim-RS. Enviar *e-mail* para sec.ppgcta@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.

2.1.1 Para o cadastro, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

I - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III - cópia do Histórico Escolar do doutorado;

IV - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;

V - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VI - Comprovante de titularidade de conta-corrente,

2.2 O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa.

2.3 A outra bolsa será implementada conforme disponibilidade e calendário da CAPES.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Vice-Reitor